



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA SUPRESSIVA N.º 007/2017 – AC AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 022/17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

Suprime o inciso V do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n.º. 022/17, de 24 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Legislativo, que “Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho no âmbito do município de Formosa, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Emenda:

Art. 1º Suprime o inciso V do Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária n.º. 022/2017 que “Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente, na última semana de julho no âmbito do município de Formosa, Estado de Goiás, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto, se aprovada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 18 de abril de 2017.


ACINEMAR GONÇALVES COSTA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Essa Emenda visa adequar o Projeto de Lei n.º. 022/2017 à Constitucionalidade, propondo a supressão do inciso V de seu Art. 2º, conforme solicitado no relatório exarado pela Comissão de Justiça e Redação (Parecer n.º. 024/2017 – CJR).